

## EDITAL

**N. 0074241-92.2008.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A:** ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Adv(s): DF9117 - NILSON CUNHA JUNIOR. R: A CAPITAL CARIMBOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME. R: BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS. R: GERALDA DILMA FRANCO VIEIRA. Adv(s): DF7652 - ANTONIO CARNEIRO FILHO. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL PROCESSO N.: 2008.01.1.167616-9 (CNJ 0074241-92.2008.8.07.0001) - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Autor(es)/Exequente(s): ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ 03.019.181/0001-96). Advogado(s): NILSON CUNHA JUNIOR ? OAB/DF 9.117 Réu(s)/Executado(s): A CAPITAL CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME (CNPJ 01.033.676/0001-44) Advogado(s): ANTONIO CARNEIRO FILHO ? OAB/DF 7.652 Réu(s)/Executado(s): BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS (CPF 032.709.041-34) Advogado(s): ANTONIO CARNEIRO FILHO ? OAB/DF 7.652 Réu(s)/Executado(s): GERALDA DILMA FRANCO VIEIRA (CPF 120.005.661-20) Advogado(s): ANTONIO CARNEIRO FILHO ? OAB/DF 7.652 O Excelentíssimo Sr. Dr. JOÃO LUIS ZORZO, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br). DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 12/02/2019, às 14:20 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 15/02/2019, às 14:20 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobre vindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Parte ideal correspondente à 50%, referente à quota parte do executado Bertolino Caetano Vilas Boas, sobre o imóvel situado no Lote 68, Quadra 30, Setor Oeste Residencial, Gama/DF. Obs.: Trata-se de imóvel residencial composto por uma casa de frente, composta por três quartos, duas salas, um banheiro, uma cozinha, uma área de serviço e uma garagem coberta; e uma casa de fundo, contendo uma sala, dois quartos, um banheiro e uma cozinha. A residência está construída em alvenaria, e com um padrão simples de acabamento: pintada, piso em cerâmica, forro em PVC, com cobertura em telhas em amianto e telhas de barro na área da garagem. O imóvel se encontra localizado em uma quadra mais periférica do Setor Oeste do Gama, sendo servido por pavimentação asfáltica, água, esgoto e energia elétrica, estando ainda próximo a rede comercial, escola e serviços de saúde. Imóvel matriculado sob o nº 13.417 no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Gama/DF. AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DO IMÓVEL: A parte ideal do imóvel foi avaliada por R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 21 de fevereiro de 2017. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$409.333,68 (quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), em 09 de julho de 2015. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiloado encontra-se em poder do Executado o BERTOLINO CAETANO VILAS BOAS, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 15ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 07 de dezembro de 2018. JULIO PEREIRA NETO Diretor de Secretaria